



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 29 setembro de 2016.

**Comunicação: 397/2016**

**Despacho**

**Processo: 559/2016**

Intime-se a associação Madureira EC para cumprir o determinado às fls. 20, no prazo de 48(quarenta e oito horas), sob pena do art. 223 CBJD.

Dra. Cristiane Carvalho A. Martins  
**Relatora**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---